



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 293/2017

Nomeia membros para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1.450, de 25 de outubro de 2017, **NOMEIA** os membros para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, nos termos abaixo:

I - Representante do órgão municipal de trânsito, que a presidirá:

Titular Presidente: Itamar Zan

Suplente: Simone Chagas Rodrigues

II - Representante da **Sociedade Esportiva Recreativa e Cultural Corinthians - SERC Corinthians:**

Titular: Orlando Cortes Bueno

Suplente: Volnir Rubert

III - Representante com conhecimento na área de trânsito, com, no mínimo, nível médio:

Titular: Amilton Antônio Dalsasso

Suplente: Waldi Orlando Rehfeld

O mandato dos membros da JARI será de dois anos, permitida a recondução.

Em caso de substituição de qualquer membro em meio ao mandato, o substituto cumprirá o tempo restante

Revoga a Portaria nº 060, de 08 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de Outubro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br